Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI **N.** - 43 /91

Objeto: "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, Rua Juca da Emília"

Autor: Mauro Salviano, José Francisco, Carlos Roberto, Leví Teixeira Alvimar de Oliveira, Ronaldo Oliveira e Geraldo Eustáquio.

ENTREGUE NA SECRETARIA

02/Setembro/1991

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 16/09/91

APROVADO 2ª 23/09/91

APROVADO 3ª 30/09/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 30/09/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 02/09/91 À Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 09/09/91 Justiça e Redação p/ parecer

RUBRICA

3 - EM 16/09/91 Aprovado por unanimidade em 1ª votação

RUBRICA

4 - EM 23/09/91 Aprovado por unanimidade em 2ª votação

RUBRICA

5 - EM 30/09/91 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

RUBRICA

6 - EM ___/___/___

RUBRICA

7 - EM ___/___/___

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27/91

"DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Denominar-se-á Rua Padre Henrique Hesse a atual Rua Padre Henrique Hesse a atual Rua dos Peneireiros, localizada entre as Ruas 7 de Setembro e Fautino Teixeira, no Bairro Ozanan, antigo Bairro Calabouço.

Artigo 2º- A Prefeitura providenciará a colocação de placa indicativa com a nova denominação e com a antigasinscrição - Rua dos Peneireiros - sob a forma de rodapé, com o objetivo de preservar a memória histórica e cultural do Município.

Artigo 3º- A Prefeitura Municipal enviará comunicado oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais, à Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informação sobre a mudança de denominação.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 30 de setembro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE -PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI Nº 27/91

" Denomina logradouro público "

O povo de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua Padre Henrique Hesse a atual Rua dos Peneireiros, localizada entre as as Ruas 7 de Setembro e Faustino Teixeira, no Bairro Ozanan, antigo Bairro Calabouço.

Artigo 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placa indicativa com a nova denominação e com a antiga inscrição - Rua dos Peneireiros - sob a forma de rodapé, com o objetivo de preser var a memória histórica e cultural do Município.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal enviará comunicado oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia de Sane amento de Minas Gerais, à Companhia Energética de Minas Gerais, pres tando informação sobre a mudança de denominação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en trará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Leite, 05 de Agosto de 1.991

ITAMAR JOSE DE OLIVEIRA
Vereador Líder do PMDB

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 43/91

"Dá denominação a logradouro público, Rua Juca da Emília"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Juca da Emília a Rua localizada à Direita da da BR-164, ao lado da Praça do Cemintério, no Bairro Colônia, atravessa a Rua Juca da Alminda e termina na Rua Orlando Rodrigues.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, providenciará as devidas placas indicativas do logradouro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 30 de setembro de 1991.

PRESIDENTE: Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

PROJETO DE LEI Nº 43/91

"Dá denominação a logradouro público"

Artigo 1º - Fica denominada Rua Juca da Emília a Rua localizada à Direita da BR MG-164, ao lado da Praça do Cemitério, no Bairro Colônia; atravessa a Rua Juca da Alminda e termina na Rua Orlando Rodrigues.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará as devidas placas indicativas do logradouro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite, 02 de Setembro de 1.991

MAURO SALVIANO DA SILVA - Vereador

PROJETO DE LEI Nº

"Dá denominação a logradouro público"

Artigo 1º - Fica denominada Rua Juca da Emília a Rua localizada à Direita da BR MG-164, ao lado da Praça do Cemitério, no Bairro Colônia; atravessa a Rua Juca da Almiada e termina na Rua Orlando Rodrigues

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará as devidas placas indicativas do logradouro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite, 02 de Setembro de 1.991

[redacted]

MAURO SALVIANO DA SILVA - Vereador

Mauro Salviano da Silva

José Francisco de Azevedo

Carlos Roberto Pinto.

Ver.

Alcimar de Oliveira

Ronaldo Leite

17/7

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº 43/91,

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO ".

Nos Termos do Artigo 13, inciso XV, do Regimento, Interno, compete a Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto em pauta.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 / 09 / 91